



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

ATA DA 461ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada de forma híbrida na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 19 de abril de 2024, às quinze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, SUEIDY ARAÚJO BARBOSA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

1. Reunião Mensal com a Divisão de Investimentos - Competência Março de 2023 (14478984)

1. O presidente deu início à reunião extraordinária às 15:00 horas, contando com a presença da equipe da Divisão de Investimentos da DINAR.

A palavra foi passada ao Matheus, que agradeceu a participação de todos e iniciou a apresentação. Ele começou destacando o saldo consolidado dos fundos de investimento do Instituto de Previdência (IPER). Matheus informou que 99% do patrimônio líquido do IPER está alocado em renda fixa, conforme o relatório apresentado.

O saldo consolidado do IPER em março de 2024 foi de R\$ 5.982.021.379,96 (cinco bilhões, novecentos e oitenta e dois milhões, vinte e um mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), comparado ao saldo de R\$ 5.941.154.328,55 (cinco bilhões, novecentos e quarenta e um milhões, cento e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) registrado em fevereiro de 2024.

Matheus também destacou os benchmarks mais representativos na carteira do Instituto. Entre eles, o CDI, que corresponde a 28,22% da carteira, o IMA-B 5 com 22,14%, e o IMA-B com 14,83%. Ele ressaltou o retorno financeiro obtido em março de 2024, que totalizou R\$ 40.867.051,41 (quarenta milhões, oitocentos e sessenta e sete mil cinquenta e um reais e quarenta e um centavos).

Em relação à rentabilidade, Matheus informou que a carteira apresentou um rendimento de 0,69% em março, enquanto a meta atuarial foi de 0,57%, resultando em um atingimento de 121% da meta prevista. No acumulado do ano, a carteira obteve uma rentabilidade de 1,93%, frente à meta atuarial de 2,67%, atingindo 72% da meta no período.

Ao final da apresentação, Matheus se colocou à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às xxxx, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Sueidy Araújo Barbosa, Membro do Conselho Estadual de Previdência.**, em 20/09/2024, às 12:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência.**, em 20/09/2024, às 15:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência.**, em 20/09/2024, às 18:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência.**, em 30/09/2024, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 15/10/2024, às 16:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 16/10/2024, às 09:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12835451** e o código CRC **6A972BD8**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 462ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada de forma híbrida na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 22 de abril de 2024, às quatorze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, SUEIDY ARAÚJO BARBOSA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

1. Reunião Mensal com a Diretoria de Administração e Finanças

O presidente iniciou a reunião e passou a palavra para Anderson, que questionou se todos os participantes estavam visualizando a tela apresentada.

Anderson deu início à pauta, cujo objetivo era discutir a taxa de administração. Esse tema já havia sido abordado anteriormente, e um cálculo foi realizado com base na arrecadação do IPER. No entanto, após uma análise mais detalhada, identificou-se a necessidade de revisar esse cálculo, uma vez que ele foi baseado na Portaria 402, válida até 2022.

A partir de 2022, entrou em vigor a Portaria 1467, que altera os parâmetros para o cálculo da taxa de administração. Anderson destacou que, embora o conselho não tenha competência para deliberar diretamente sobre a taxa, o intuito da reunião era promover transparência e informar qual decisão será tomada. A nova portaria será gerada em conjunto com a administração do IPER, detalhando os critérios utilizados e os valores a serem deduzidos de cada fundo.

Anderson explicou as mudanças trazidas pela nova regulamentação. A Portaria 462 previa que a taxa de administração seria calculada com base na remuneração bruta de aposentados, pensionistas e associados, equivalente a 2% da arrecadação do exercício anterior. Esse valor seria utilizado no exercício corrente. Já a Portaria 1467 mantém a mesma estrutura, mas oferece duas opções de cálculo: uma alíquota de 2% sobre os ativos, ou 1,3% sobre ativos, aposentados e pensionistas.

Os cálculos para ambos os cenários foram realizados, e Anderson apresentou os resultados para que o conselho pudesse deliberar sobre a opção mais vantajosa:

1. Alíquota de 2% sobre os ativos:

- O fundo financeiro contribui com R\$ 772 milhões, e o fundo previdenciário com R\$ 127 milhões.

- A soma dessas contribuições resulta em R\$ 39.881.000, excedendo o necessário (R\$ 32.000.000). Esse excedente de R\$ 7.881.000 pode ser usado para fortalecer a reserva orçamentária do IPER.

- A participação de cada fundo seria distribuída da seguinte forma: 0,39% do fundo financeiro, 0,46% do fundo previdenciário e 0,15% do fundo militar.

2. Alíquota de 1,3% sobre ativos, aposentados e pensionistas:

- O cálculo é feito com base na remuneração bruta total, que soma R\$ 2.520.000.000.

- A arrecadação com essa alíquota seria de R\$ 32.760.000, e a participação dos fundos seria redistribuída: 0,43% do fundo financeiro, 0,46% do fundo previdenciário e 0,12% do fundo militar.

A principal diferença entre os dois cenários está na margem orçamentária. Com a alíquota de 2%, há uma margem de 0,40%, enquanto a alíquota de 1,3% oferece uma margem de apenas 0,03%. A escolha pela alíquota de 2% parece mais vantajosa, especialmente considerando o longo prazo, visto que o fundo financeiro enfrenta desafios futuros devido à limitação de novas contribuições.

Com base nesses dados, Anderson propôs que a alíquota de 2% sobre a remuneração bruta dos ativos fosse adotada para 2024. Essa decisão garantiria uma reserva maior e permitiria maior flexibilidade orçamentária no futuro.

O presidente agradeceu a presença de todos e abriu para perguntas. Não havendo mais dúvidas, ele encerrou a reunião, reiterando que a administração do IPER estaria à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta e cinco minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Sueidy Araújo Barbosa, Membro do Conselho Estadual de Previdência.**, em 20/09/2024, às 12:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 15:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 18:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 30/09/2024, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 15/10/2024, às 16:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 16/10/2024, às 09:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12835456** e o código CRC **9D994F56**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

ATA DA 463ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada de forma híbrida na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 24 de abril de 2024, às quinze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, SUEIDY ARAÚJO BARBOSA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

1. Reunião Mensal com a Diretoria de Previdência

A reunião foi iniciada com a presença do Presidente Leandro e demais conselheiros. Matheus foi solicitado a confirmar o acesso ao processo referente ao déficit previdenciário. Após verificar, Matheus disponibilizou o documento correto, destacando que o projeto em discussão trata da avaliação atuarial recente.

Marlisson explicou que o principal objetivo da avaliação atuarial é garantir o equilíbrio financeiro do fundo previdenciário, evitando tanto o superávit quanto o déficit. Ele reforçou que o equilíbrio significa que as receitas são suficientes para cobrir as despesas futuras, sem exigir contribuições excessivas dos servidores ou do Estado.

Foi mencionado que, atualmente, o fundo previdenciário de Roraima apresenta um déficit atuarial, conforme os resultados das avaliações de 2023 e 2024. Como resultado, o Estado é obrigado a implementar um plano de amortização desse déficit. Esse plano, que envolve aportes financeiros do Tesouro Estadual, visa garantir a sustentabilidade do fundo por até 75 anos, assegurando o pagamento de aposentadorias e pensões.

O plano de 2024, com base na avaliação atuarial mais recente, prevê um déficit de R\$ 595.885.478,57. Matheus exibiu o cronograma de aportes financeiros previstos para os próximos 35 anos, até 2058, para equilibrar o fundo.]

Foi realizada uma comparação entre o plano atual e o projeto anterior, baseado na avaliação atuarial de 2023. O Diretor Marlisson esclareceu que o projeto de 2023, embora ainda em tramitação no CEP, está desatualizado, pois foi elaborado com dados de 2022. A recente atualização do censo previdenciário trouxe informações mais precisas, tanto financeiras quanto cadastrais, justificando a substituição pelo novo projeto de 2024.

Marlisson destacou a importância da aprovação do novo plano de amortização pelo CEP, ressaltando que a principal finalidade é proteger os aposentados e pensionistas no longo prazo, garantindo a sustentabilidade do fundo previdenciário.

O Presidente Leandro afirmou estar satisfeito com a apresentação e não apresentou questionamentos adicionais. Os demais participantes também confirmaram que não tinham dúvidas. A reunião foi encerrada com o agradecimento dos conselheiros e a disponibilidade para futuras discussões e esclarecimentos.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às xxxx, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Sueidy Araújo Barbosa, Membro do Conselho Estadual de Previdência.**, em 20/09/2024, às 12:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência.**, em 20/09/2024, às 15:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência.**, em 20/09/2024, às 18:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 30/09/2024, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 15/10/2024, às 16:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 16/10/2024, às 09:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rj.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12835457** e o código CRC **789BA20B**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 464ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada de forma híbrida na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 26 de abril de 2024, às quinze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, SUEIDY ARAÚJO BARBOSA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

1. Reunião Mensal com a Divisão de Arrecadação - Relatório Mensal de Arrecadação Geral Competência de fevereiro de 2024 e Relatório Contábil Mensal da Conta Geral de Arrecadação de março de 2024 (12835487)

Presidente Leandro Barbosa deu início à reunião e concedeu a palavra ao Chefe da Divisão de Arrecadação, Vitor Garcia, para apresentar o relatório mensal.

Vitor começou expondo o relatório abrangente da arrecadação referente a fevereiro de 2024, com base nos dados da folha de pagamento fornecidos pelos órgãos através do sistema de integração. A seguir, desdobrou os valores, classificando-os nos grupos financeiro e previdenciário.

Destacou que, somando os fundos, o montante repassado totalizou R\$ 37.810.954,89 (trinta e sete milhões, oitocentos e dez mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), totalizando o aporte devido.

Vitor destacou o número de segurados em cada fundo: 8.608 no fundo financeiro e 10.003 no fundo previdenciário, totalizando 18.611 segurados.

Na sequência, Vitor abordou o pagamento das parcelas vigentes dos acordos da UERR, mencionando que a 40/60 parcela referente a fevereiro de 2024 foi quitada, totalizando um acumulado pago de R\$ 5.514.738,98 (cinco milhões, quinhentos e quatorze mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). Com isso, encerrou o Relatório Geral de Arrecadação Mensal de fevereiro de 2024.

Em seguida, Vitor apresentou o Relatório Contábil Mensal da Conta Geral de Arrecadação de março de 2024, detalhando os ingressos na conta nº 7694-5 através do extrato do mês. Os valores foram apresentados no formato de fluxo de caixa, destacando R\$ 23.257.115,83 (vinte e três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil cento e quinze reais e oitenta e três centavos) do fundo financeiro, e R\$ 22.488.876,42 (vinte e dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) do fundo previdenciário, totalizando R\$ 45.751.440,34 (quarenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

Vitor enfatizou que esses ingressos de recursos de 2024 incluem contribuições previdenciárias dos órgãos, contribuições de servidores cedidos sem ônus, parcelamentos de débitos dos órgãos e multas aos gestores, conforme detalhado no relatório, com indicação dos boletins diários de arrecadação. Também mencionou a existência de entradas de recursos não identificadas no valor de R\$ 5.448,24 (cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), possivelmente relacionadas a resgates de depósitos judiciais, embora o IPER não possua informações detalhadas sobre a origem desses recursos. Nesses casos, a Divisão aguarda informações fornecidas pela justiça, mantendo os recursos em conta.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Sueidy Araújo Barbosa, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 05/06/2024, às 11:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 08/08/2024, às 10:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 15:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 18:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 30/09/2024, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 15/10/2024, às 16:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 16/10/2024, às 09:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12835459** e o código CRC **7A53F6A8**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

ATA DA 465ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada de forma híbrida na sede do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima - IPEM e via plataforma de webconferência "Google Meet", no dia 29 de abril de 2024, às oito horas. Reunio-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, SUEIDY ARAÚJO BARBOSA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

1. Workshop para conselheiros do RPPS (12835549)

Tema: Formação de Conselheiros Deliberativos e Fiscais de RPPS.

Palestrante: Uirá Alcides Gomes Rosa, consultor do Pró-Gestão.

Resumo dos Principais Tópicos Abordados:

1. **Introdução ao RPPS:** O palestrante apresentou uma introdução sobre Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), destacando sua importância e peculiaridades.
2. **Aspectos da Governança Corporativa:** O palestrante abordou a importância da governança nos RPPS, destacando boas práticas e diretrizes a serem seguidas para garantir uma gestão eficaz e transparente.
3. **Papéis e Responsabilidades dos Conselheiros Deliberativos e Fiscais:** Foram discutidos os papéis e responsabilidades dos conselheiros deliberativos e fiscais em um RPPS, incluindo aspectos legais e éticos. Os conselheiros devem possuir alinhamento com os valores da organização, capacidade de compreensão dos temas organizacionais, disponibilidade de tempo e motivação. A qualificação do Conselho envolve garantir sua eficácia e bom desempenho, estabelecer objetivos e programas, presidir reuniões, organizar a agenda, atribuir responsabilidades e prazos, e garantir que todos os conselheiros recebam informações completas.
4. **Planejamento das Ações dos Conselhos:** Uirá enfatizou que o planejamento das ações dos Conselhos é crucial para garantir a eficiência e a eficácia das reuniões. Recomenda-se que a Diretoria Executiva participe de boa parte das reuniões do Conselho Fiscal e Administrativo, especialmente quando se trata de assuntos de sua competência, a fim de enriquecer as apresentações e esclarecimentos. Na definição da agenda, é importante distinguir entre temas fixos ou recorrentes e temas específicos de interesse dos conselheiros. Os temas fixos incluem a aprovação da ata da reunião anterior, relatos sobre fatos relevantes e resultados financeiros, além do cumprimento dos planos de ação do Instituto.

O workshop foi encerrado às 14h após uma sessão de perguntas e respostas com o palestrante, ficando para o dia seguinte a finalização do curso.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Sueidy Araújo Barbosa, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 16/05/2024, às 09:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 08/08/2024, às 10:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 15:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 18:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 30/09/2024, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 15/10/2024, às 16:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 16/10/2024, às 09:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12835464** e o código CRC **70FA6838**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 467ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada de forma híbrida na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 30 de abril de 2024, às quinze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, SUEIDY ARAÚJO BARBOSA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

1. Segregação de Massas

O Presidente Leandro Barbosa deu início à reunião, enfatizando os temas abordados durante o 2º Congresso Nacional de Conselheiros e Gestores Públicos da ANEPREM. Especificamente, ele destacou o debate realizado com representantes do Ministério da Previdência e o Diretor da Dinar, Wemerson Batista, sobre a histórica segregação de massa ocorrida no Instituto de Previdência de Roraima em outubro de 2005.

Em seguida, Leandro esclareceu que, a partir dessa data, o fundo do IPER foi dividido em fundo financeiro e fundo previdenciário. Os servidores admitidos antes de outubro de 2005 foram alocados no fundo financeiro, enquanto aqueles contratados após essa data passaram a integrar o fundo previdenciário.

Ele salientou um aspecto intrigante: embora a segregação de massa seja considerada uma medida para assegurar o equilíbrio financeiro atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), no caso do IPER, o fundo financeiro, desde sua segregação, tem conseguido pagar as aposentadorias sem a necessidade de aporte do Estado e ainda mantém um saldo superior ao do fundo previdenciário.

Leandro destacou que essa segregação foi realizada de forma equivocada na época, sem os estudos necessários e sem parâmetros adequados, o que resultou na situação atual do fundo financeiro.

Na visão do Presidente Leandro, a data de 5 de outubro de 2005 foi estabelecida sem embasamento, o que levou à problemática atual do fundo financeiro. Ele mencionou que, nos últimos dois congressos, trouxe essa questão ao Ministério da Previdência e indagou sobre a possibilidade de fusão dos fundos. A resposta dos representantes ministeriais foi que é possível, porém complexo, sugerindo como alternativa viável a compra de vidas de um fundo para o outro. Para isso, seria necessário realizar uma nova avaliação atuarial para determinar uma nova data de corte de forma adequada.

Em continuação, o Presidente Leandro propôs ao conselho a realização de uma avaliação atuarial considerando dois aspectos: a possibilidade de fusão dos fundos em um único e, caso isso não seja viável, a transferência de vidas entre os fundos. Destacou que a transferência de vidas é uma alternativa menos complexa, já que o atuário, por meio da avaliação atuarial, poderá determinar a melhor data de corte para buscar o equilíbrio atuarial em ambos os fundos.

Ao final, os conselheiros expressaram suas considerações sobre o assunto e aprovaram por unanimidade a solicitação à presidência do IPER para a realização de uma avaliação atuarial. O objetivo é simular a possibilidade de fusão dos fundos e, alternativamente, a compra de vidas de um fundo para o outro.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Sueidy Araújo Barbosa, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 16/05/2024, às 09:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 08/08/2024, às 10:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 15:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 18:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 30/09/2024, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 15/10/2024, às 16:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 16/10/2024, às 09:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12835472** e o código CRC **0DADC5B7**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

ATA DA 466ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada de forma híbrida na sede do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima - IPEM e via plataforma de webconferência "Google Meet", no dia 30 de abril de 2024, às oito horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, SUEIDY ARAÚJO BARBOSA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

1. Workshop para conselheiros do RPPS (12835549)

Tema: Formação de Conselheiros Deliberativos e Fiscais de RPPS.

Palestrante: Uirá Alcides Gomes Rosa, consultor do Pró-Gestão.

Resumo dos Principais Tópicos Abordados:

1. **Regimento Interno:** O Regimento Interno do Conselho é um documento essencial que descreve todas as regras e procedimentos do dia a dia do Instituto de Previdência, proporcionando uma forma eficaz de regulamentar situações simples. O Regimento Interno é essencial para garantir a organização e o funcionamento adequado do Conselho, assegurando a eficácia de suas atividades e o cumprimento de suas responsabilidades.
2. **Interação do Conselho:** A interação entre os conselheiros e a Diretoria Executiva é fundamental para garantir o fluxo eficiente de informações e o entendimento das atividades e princípios sustentados pela gestão executiva. Um relacionamento sólido entre ambos é essencial para o bom funcionamento da administração do Instituto de Previdência. No que diz respeito à interação com o Conselho Fiscal, os conselheiros devem focar na obtenção de informações e no debate de temas estratégicos, evitando envolver-se com a gestão operacional do Instituto. Além disso, a interação com outros órgãos, como o Comitê de Investimentos, também é importante para garantir que os conselheiros estejam informados sobre as atividades e princípios adotados, contribuindo assim para uma gestão eficaz e alinhada com os objetivos do Instituto.
3. **Desafios e Oportunidades:** Foram discutidos os principais desafios enfrentados pelos RPPS, bem como as oportunidades para aprimorar sua gestão e garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário.

No encerramento do segundo dia do workshop, Uirá expressou seus agradecimentos pela presença de todos os participantes e reforçou a importância das recomendações para o aprimoramento contínuo. Ele ressaltou que tais melhorias são cruciais para que o Instituto de Previdência alcance a certificação desejada, facilitando assim os processos dos conselhos e comitês. Isso, por sua vez, resultará em maior eficiência e celeridade nas atividades realizadas.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Sueidy Araújo Barbosa, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 16/05/2024, às 09:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 08/08/2024, às 10:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 15:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 18:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 30/09/2024, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 15/10/2024, às 16:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 16/10/2024, às 09:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12835471** e o código CRC **1C554661**.
